

Edital de seleção de candidatos ao mestrado e doutorado em Ecologia para ingresso em 2025/1

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG–Eco) da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 04/10/2024, estabeleceu as presentes normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para estudantes de mestrado e doutorado com ingresso no primeiro período letivo de 2025. As etapas deste processo seletivo serão realizadas de forma remota. Eventuais problemas de conexão durante a seleção que não forem causados pela comissão avaliadora serão de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s.

2. VAGAS E BOLSAS

2.1. Vagas: seis (06) para o mestrado e seis (06) para o doutorado.

2.2. Bolsas: O número de vagas da presente seleção está desvinculado ao número de bolsas a serem concedidas. Assim, a aprovação no presente processo **seletivo não configura garantia ou compromisso de concessão de bolsas de estudos**, uma vez que o PPG–Eco depende de recursos dos órgãos de fomento para concessão destes benefícios.

Para os candidatos selecionados posteriormente à presente seleção, **haverá um outro processo seletivo para a distribuição de bolsas que eventualmente sejam obtidas pelo PPG–Eco**. Poderão concorrer a essa eventual seleção de bolsas adicional todos os estudantes que tenham ingressado no Programa e que estejam sem bolsa e sem vínculo empregatício. Este processo seletivo será iniciado tão logo haja disponibilidade de bolsas para este fim. Dado o momento atual de grandes incertezas quanto ao fomento à pesquisa no Brasil, é impossível prever neste edital quando esta eventual seleção adicional ocorrerá.

Bolsas provenientes de projetos vinculados aos orientadores (ou seja, que não são do Programa) poderão ser concedidas aos estudantes de mestrado ou doutorado **segundo critérios estabelecidos pelo(a) orientador(a), e independentemente da classificação da(o) estudante, desde que a(o) mesma(o) tenha sido aprovada(o) neste processo seletivo**.

2.3. Vinte por cento (20%) do total das vagas serão destinadas a candidatos enquadrados na Política de Ações Afirmativas da UFV, de acordo com a Resolução 02/2022 do CEPE.

3. RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

3.1. Na Tabela 1, encontra-se a relação dos professores orientadores habilitados a receber alunos de mestrado e doutorado na presente seleção (para mais detalhes visite: <http://www.posecologia.ufv.br/docentes/>). Não há obrigatoriedade de os candidatos enviarem uma carta de aceite do(a) orientador(a), contudo aconselhamos aos candidatos que façam um contato prévio com seu/sua orientador(a) de preferência. Faremos o possível para que os

candidatos sejam orientados pelos orientadores de sua escolha, porém, com o objetivo de equilibrar o número de estudantes por orientador, a coordenação do PPG–Eco poderá indicar um(a) orientador(a) diferente daquele(a) com o(a) qual a(o) estudante entrou em contato.

Tabela 1. Relação dos professores orientadores e suas respectivas vagas habilitados para receber estudantes de Mestrado e Doutorado na presente seleção.

Docente	Instituição	Mestrado	Doutorado
Amanda Ferreira e Cunha	UFV	1	1
Andreza Viana Neri	UFV	1	1
Carlos Frankl Sperber	UFV	-	2
Cleberson Ribeiro	UFV	-	2
Cristiano Lopes Andrade	UFV	-	2
Elisabeth Henschel de Lima Costa	UFV	1	1
Fabiano Rodrigues de Melo	UFV	-	1
Gabriela Cabral Rezende	UFV	1	1
Jaqueline Dias Pereira	UFV	1	1
João Augusto Alves Meira Neto	UFV	-	2
João Paulo de Souza	UFV	1	1
José Henrique Schoereder	UFV	-	2
Karla Suemy Clemente Yotoko	UFV	1	2
Lucas Navarro Paolucci	UFV	-	2
Maria Augusta Lima Siqueira	UFV	-	2
Mariella Bontempo Duca de Freitas	UFV	-	2
Og Francisco Fonseca de Souza	UFV	-	2
Ricardo Ildfonso de Campos	UFV	-	2
Ricardo Ribeiro de Castro Solar	UFMG	-	2
Sérvio Pontes Ribeiro	UFOP	-	2
Tathiana Guerra Sobrinho	UFES	-	2
Thiago Gechel Kloss	UFV	-	2

4. CRONOGRAMA

4.1. Abertura do edital: **18/10/2024**.

4.2. Recebimento de inscrições: **18/10/2024** (a partir das 16:00 h) a **29/11/2024** (até as 18:00 h) – link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/985/>

4.3. **ETAPA I - PROVA ESCRITA: 05/12/2024** – será realizada às 08:00 h (horário de Brasília), por meio de web conferência via *Google Meet* com todos os candidatos ao mestrado e doutorado.

4.4. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) à sala da conferência virtual dessa seleção estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. Sugere-se que todos estejam *online* e logados na sala de *web* conferência com pelo menos 10 minutos de antecedência.

4.5. Divulgação do resultado da etapa I: a partir de **09/12/2024** (<http://www.posecologia.ufv.br/>).

4.6. **ETAPA II - Análise do CURRICULUM VITAE:** a partir de **10/12/2024**.

4.7. Divulgação do resultado final: a partir de **13/12/2024** (<http://www.posecologia.ufv.br/>).

4.8 Prazo limite para confirmação do interesse em se matricular no PPG-Eco: **31/01/2025** (a ser feita por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia - pgeco@ufv.br).

IMPORTANTE: Este cronograma está sujeito a alterações, as quais serão divulgadas na página do Programa (<http://www.posecologia.ufv.br/>) no link “Informativo”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições no processo seletivo do PPG-Eco deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no link: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/985/>, conforme especificado no item “4. CRONOGRAMA”. Após a finalização da inscrição pela(o) candidata(o), a secretaria do programa acessará os dados da inscrição. Caso seja encontrada alguma inconsistência nos dados, a(s) devida(s) correção(ões) será(ão) solicitada(s) ao candidato. É de total responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a inscrição pelo sistema GPS. O PPG-ECO NÃO SE RESPONSABILIZA POR INSCRIÇÕES NÃO FINALIZADAS NO GPS.

5.2. Os documentos exigidos devem ser anexados, conforme instruções no sistema de inscrição para pós-graduação da UFV.

5.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

5.3.1. Ampla concorrência;

5.3.2. Vagas reservadas para ações afirmativas;

5.3.2.1. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;

5.3.2.2. Pessoas com deficiência;

5.3.2.3. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência.

5.4. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) negra(o) – preta(o) e parda(o), indígena e/ou deficiente deverá se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória, qual seja:

i) Autodeclaração étnico-racial. Em complementação, pode ser apresentado documento atestando reconhecimento de enquadramento racial emitido pela instituição de ensino superior pública da qual a(o) candidata(o) for egresso (graduação ou mestrado), no caso de negros (pretos e pardos);

ii) Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança competente; e/ou

iii) Laudo médico atestando a sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

5.5. A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula.

5.6. Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial (<https://drive.google.com/file/d/1euLWJoYLPrtSHBnhmZ2Yf4GsweWUFjL7/view>), por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do Sistema de Inscrição.

5.7. De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

5.8. As homologações das inscrições estarão disponíveis na página do PPG-Eco a partir de **02/12/2024**

5.9. As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) serão submetidas(os) às mesmas normas do processo seletivo.

5.10. A(O) candidata(o) estrangeira(o) residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR450000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

5.11. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos Programas de Pós-Graduação.

5.12. Na ausência de candidatas(os) aprovadas(os) para as vagas na modalidade 5.3.2.1., 5.3.2.2 e 5.3.2.3 as vagas serão alocadas para a modalidade 5.3.1.

5.13. Candidatos que não sejam aprovados pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas poderão se matricular na ampla concorrência caso haja vaga disponível, atendendo aos critérios do edital próprio de cada Programa de Pós-Graduação.

5.14. Documentos necessários para a inscrição:

5.14.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição).

5.14.2. Candidatas(os) ao mestrado devem apresentar: *diploma de graduação certificado pelo MEC* (ou *declaração de conclusão do curso*) e *histórico escolar da graduação*, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada será exigida na matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo). Candidatas(os) ao doutorado devem apresentar o *diploma do mestrado* e *histórico escolar do mestrado*, explicitando o sistema de avaliação, ou alguma comprovação de que defendeu e foi aprovado no mestrado.

5.14.3. *Curriculum vitae salvo em PDF*. O currículo de cada candidato, assim como as suas comprovações e sua pontuação deverá ser confeccionada seguindo um modelo específico do PPG–Eco (documento único). Para obter esse modelo basta acessar os links abaixo. Por favor se atentem que o modelo para confecção do currículo é diferente para candidatos de mestrado e doutorado. Assim, tomem cuidado em clicar no link correto baseado no seu nível. Os mesmos estão abaixo:

Link para o modelo de currículo para candidatos ao mestrado:

<https://docs.google.com/document/d/1UOS186Gmc8-GFgJk1An4nSwGgtBx4IP7/edit>

Link para o modelo de currículo para candidatos ao doutorado:

<https://docs.google.com/document/d/1BBZbCIWJvIwCyBdpb512Zy9F-9xPg8XP/edit>

5.14.4. Foto 3 × 4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);

5.14.5. Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF.

5.14.6. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino).

5.15. Terão as inscrições homologadas apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “4. CRONOGRAMA”.

5.16. A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.17. É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pela(o) candidata(o). Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição da(o) candidata(o) será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.**

5.18. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A solicitação de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo segue o previsto no EDITAL GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2022/10/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2023.I-Retificado-Claudia-1.pdf>).

a) De acordo com a Lei 12.799/2013, terá isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, a(o) candidata(o) que:

i) pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a um salário-mínimo e meio nacional;

ii) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre o inciso “i”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O candidato que solicitar a isenção da taxa mencionada no inciso “ii” deverá realizar upload de cópia digitalizada da seguinte documentação: atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea.

e) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

f) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

g) O candidato que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii” e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Durante o processo seletivo, todas as informações pertinentes serão divulgadas na página eletrônica do PPG–Eco (<http://www.posecologia.ufv.br/>), de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

6.2. A(O) candidata(o) deverá apresentar documento de identificação com foto – passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

6.3. Caberá ao(à) candidato(a) realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição”, a(o) candidata(o) deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, a(o) candidata(o) deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

7. FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A seleção consistirá em duas etapas: **Etapa I: PROVA ESCRITA** (eliminatória); **Etapa II: Análise do *Curriculum Vitae*** (classificatória).

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1. Etapa I: PROVA ESCRITA (eliminatória): Essa etapa tem como objetivo testar a capacidade das(os) candidatas(os) em:

- Interpretar resultados de um artigo científico, a ser apresentado às(aos) candidatas(os) no momento da prova;
- Ligar estes resultados às teorias ecológicas.

8.1.1. O modelo da prova escrita contendo **exatamente** as perguntas a serem utilizadas encontra-se publicado no link processo seletivo do site do PPG-Ecologia: Link: <https://drive.google.com/file/d/15EyyM--th3zkrpvFp8B9UfaFj-XU39gi/view?usp=sharing>

8.1.2. Para realização dessa etapa da **PROVA ESCRITA** haverá uma reunião entre todas(os) as(os) candidatas(os) e a banca examinadora por meio de uma web conferência via Google Meet **às 08:00 h do dia 05/12/2024**. O link dessa reunião será enviado por e-mail em tempo hábil. Nesta reunião será apresentada a prova e o artigo a ser usado para respondê-la. Os arquivos PDF de ambos serão disponibilizados. Todo o processo de execução da prova deverá ser feito com a(o) candidata(o) conectado à sala do Meet e com a câmera ligada.

8.1.3. O artigo a ser utilizado estará escrito em **inglês** e as questões de prova em português (vide modelo acima item 8.1.1.). As respostas da prova poderão ser escritas em português, inglês ou espanhol.

8.1.4. As(os) candidatas(os) terão quatro horas para resolver a prova e enviar a mesma via e-mail de forma escrita em documento de texto (formato pdf) com a sua devida identificação. A prova resolvida deve ser enviada para o endereço eletrônico (pgeco@ufv.br).

8.1.5. Cada candidata(o) terá seu texto avaliado e receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, de cada avaliador(a). A nota final nessa etapa será dada pela média das notas de todos os avaliadores.

8.1.6. Será considerado eliminada(o) a(o) candidata(o) que não alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos nessa etapa.

8.2. Etapa II: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (classificatória): Consistirá em uma análise e pontuação do Currículo resumido e do Histórico Escolar apresentado pela(o) candidata(o) no ato da inscrição.

8.2.1. O Currículo de cada candidato, assim como as suas comprovações e sua pontuação deverá ser confeccionada seguindo um modelo específico do PPG–Eco. Para obter esse modelo basta acessar os links abaixo. Por favor se atentem que o modelo para confecção do currículo é diferente para candidatos de mestrado e doutorado. Assim, tomem cuidado em clicar no link correto baseado no seu nível. Os mesmos estão abaixo:

Link para o modelo de currículo para candidatos ao mestrado:

<https://docs.google.com/document/d/1UOS186Gmc8-GFgJk1An4nSwGgtBx4IP7/edit>

Link para o modelo de currículo para candidatos ao doutorado:

<https://docs.google.com/document/d/1BBZbCIWJvlwCyBdpb5l2Zy9F-9xPg8XP/edit>

8.2.2. A avaliação do Curriculum vitae conferirá nota entre de 0 (zero) e 10 (dez) pontos, e será de caráter classificatório. **É muito importante que cada candidato leia com cuidado os critérios de pontuação do currículo, pois será atribuição dos mesmos preencher a pontuação de cada item do seu currículo.** Os critérios de pontuação do currículo podem ser obtidos link abaixo:

Link para pontuação do currículo: http://www.posecologia.ufv.br/wp-content/uploads/2024/10/Modelo-para-pontuacao-do-Curriculum_PPG-Eco_2025.pdf

OBS: De início, a nota do currículo será calculada na escala entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, para depois ser convertida proporcionalmente para uma escala entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

8.2.3. É obrigatório anexar ao currículo os respectivos comprovantes das atividades descritas. As atividades apresentadas no currículo sem comprovação não serão pontuadas.

9. RECURSOS

Os pedidos de reconsideração deverão ser interpostos pelo proponente até 24 horas após a publicação do resultado das etapas I e II na página eletrônica do PPG Ecologia UFV (www.posecologia.ufv.br). A solicitação de recurso deverá ser enviada para o e-mail da secretaria (pgeco@ufv.br). O documento deverá explicitar, de forma detalhada, o objeto e o motivo da contestação e ser assinado pela(o) proponente com a devida justificativa.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

10.2. A nota final de cada candidato(a) será dada pela média aritmética da nota atribuída nas **etapas I e II.**

10.3. A classificação das(os) candidatas(os) aprovados será dada pela ordem decrescente das notas finais.

10.4. Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), outra(o) candidatas(os) aprovadas(os) poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, respeitada a ordem de classificação.

10.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

10.5.1. Maior nota na **Etapa I: PROVA ESCRITA;**

10.5.2. Maior idade.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Final da seleção será publicado na página do PPG–Eco, conforme especificado no item 4 “CRONOGRAMA” e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

12.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

12.1.2. Apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

12.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG–Eco na data especificada na correspondência, comunicando sua classificação final, no caso de ser selecionada(o).

12.1.4. Não comparecer a alguma das etapas da seleção.

12.2. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG Ecologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 17 de outubro de 2024

Prof. João Paulo de Souza

Presidente da comissão de seleção da Pós-Graduação em Ecologia – DBG – UFV